



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

24 de dezembro de 2024

Vitória do Xingu Pará, Ano VIII Edição 620

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO XINGU

MARCIO VIANA ROCHA
Prefeito

ROGÉRIO SOARES PEREIRA
Vice-Prefeito

BENEDITO WILSON DIAS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

SUELLEN RAFAELA DE MELO
Procuradora Geral do Município

ACESSO À INFORMAÇÃO

É um dos veículos de comunicação que a imprensa municipal tem para tornar público todo e qualquer assunto de âmbito municipal. D.O.M é formado por: Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, contratos, editais, extratos, avisos, ineditoriais e outros atos normativos de interesse geral. Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Municipal.

É disponibilizado para acesso na internet no site da Prefeitura de Vitória do Xingu (www.vitoriaoxingu.pa.gov.br). Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicado nos jornais de grande circulação, mural da prefeitura e na edição digital.

SECRETARIADO

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

GRIMÁRIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

AGDA CRISTINA MARIA ALVES
Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal de Meio Ambiente

ALAN AUGUSTO ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento,
Tributação e Finanças

EVANDRO JOSÉ ALVAREZ DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

WILLIAN ALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras, Viação
e Infraestrutura

HELLEN LUANA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo e Lazer

JESSICA SUZANE GADELHA ROQUE LOPES
Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e
Abastecimento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

NESTA EDIÇÃO:

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.511/2024 (UFM) ----- PÁG 01/01

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA
Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849
CNPJ: 34.887.935/0001-53
E-mail: gab.prefeito@vitoriaoxingu.pa.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
Órgão oficial do Poder Executivo do Município
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA

site: vitoriaoxingu.pa.gov.br

rede social: @pmvtx prefeitura_vx



NESTA EDIÇÃO: DECRETO MUNICIPAL Nº 2.511/2024 (UFM)

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.511/2024, de 23 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a regulamentação do valor da Unidade Fiscal do Município (UFM), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ, Marcio Viana Rocha, no uso das suas atribuições, e com fundamento no artigo 512 da Lei Complementar Municipal nº 225, de 12 de dezembro de 2013 (Código Tributário Municipal de Vitória do Xingu).

DECRETA:

Art. 1º- Fica eleito o Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), como índice de atualização monetária dos tributos e créditos tributários e não tributários do Município de Vitória do Xingu.

Art. 2º- O valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) para o exercício fiscal de 2025 será de **R\$ 17,10 (Dezessete reais e dez centavos)**, tomando-se como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre os meses de dezembro de 2023 e novembro de 2024, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 3º- O cálculo da nova Unidade Fiscal do Município (UFM) foi realizado da seguinte forma:

I- UFM em vigor em 2024: R\$ 16,31 (Dezesseis reais e trinta e um centavos);

II - Índice de Variação do IPCA (12/2023 a 11/2024): 1,04873010;

III - Cálculo da UFM 2025: UFM em vigor x Índice de Variação do IPCA do período = Valor da UFM 2025.

UFM 2025 = R\$ 16,31 x 1,04873010
R\$ 17,10 (Dezessete reais e dez centavos)

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, deflagrando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de dezembro de 2024.

MARCIO VIANA ROCHA
Prefeito de Vitória do Xingu

